
 Organização Social de Cultura	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Núcleo:</b> Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB)	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 11/06/2026	
<b>Assunto:</b> Contratação de consultoria jurídica especializada em direitos autorais e de personalidade para atualização da Política de Direitos Autorais e Conexos do Museu do Futebol.		

## 1. OBJETO:

Contratação de consultoria jurídica especializada em direitos autorais e de personalidade para atualização da Política de Direitos Autorais e Conexos do Museu do Futebol, elaborada em 2023, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2 CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL)

CNPJ: 10.233.223/0001-52

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº – PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O Museu do Futebol (MF) é um equipamento público da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC), administrado pelo IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, uma organização social de cultura, entidade sem fins lucrativos.

Inaugurado em 2008, ao longo de sua trajetória de quase 20 anos, o MF realizou exposições temporárias, eventos, atividades educativas e desenvolveu produtos, como jogos e publicações, além de compor um acervo digital referencial sobre a temática do futebol, que é disponibilizado para consulta por meio de seu banco de dados.

Ao longo de 2022, foi elaborada a Política de Direitos Autorais e Conexos do MF, com colaboração de consultoria jurídica especializada na área da cultura e dos museus.

A referida Política é base para subsidiar as boas práticas de todos os setores do Museu, garantindo segurança jurídica e conformidade com a legislação, seja em relação às atividades de entrada, saída e circulação dos acervos, bem como aos demais aspectos concernentes à instituição, como cessão de espaços e autorização de gravação, propriedade intelectual, dentre outros.

O referido documento, com data base em janeiro de 2023, deverá ser atualizado à luz da nova realidade institucional – em 2024, foi concluído o processo de renovação da exposição principal do Museu do Futebol - além das alterações de legislação que tenham ocorrido no período.

A expectativa é a de que o processo de atualização do referido documento – escopo dessa contratação - **mobilize as equipes das diferentes áreas do Museu que, direta ou indiretamente, lidam com questões relacionadas aos direitos autorais nas suas mais diferentes instâncias, fazendo com que elas se apropriem dos fluxos e modelos de termos que devem ser mobilizados, considerando as especificidades das demandas.**

## **DETALHAMENTO DO ESCOPO**

**2.1.** Atualização da Política de Direitos Autorais e Conexos, conjuntamente à equipe técnica do Museu do Futebol, considerando, mas não se limitando a, os principais pontos abaixo:

**2.1.1.** Revisar documento de 2023 sob as considerações de eventuais alterações na legislação vigente e avanços a respeito de outros temas adjacentes ao campo da ciência da informação e ao próprio uso de IA em museus e processos museológicos.

**2.1.2.** Analisar documentação produzida pelas diferentes áreas do Museu com correlação a direitos autorais e conexos, como por exemplo, mas não só: contratos de prestação de serviço, termos de cessão de espaço, termos de autorização de captação de imagem, termo de cessão de direitos autorais e conexos, termos de licenciamento, etc.) ao longo do último ciclo da instituição (2023 e 2026), visando sua qualificação à luz da política atualizada.

**2.1.3.** Propor minutas padrão para os principais tipo de contratação praticados pelo Museu

**2.1.4.** Estabelecer práticas de cobrança para licenciamentos realizados pelo Museu de seu acervo a terceiros, bem como quanto à atribuição de licenças abertas.

**O detalhamento da metodologia de trabalho a ser adotada para a realização dos tópicos anteriores deverá ser apresentada na proposta a ser enviada.**

**2.2.** Realização de oficina técnica sobre o tema dos direitos autorais e acerca da Política elaborada, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo que o formato e o horário serão acordados entre as partes, no período compreendido entre os meses agosto e setembro de 2026.

### **3. 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [doris.regis@idbr.org.br](mailto:doris.regis@idbr.org.br) até às 18:00 do dia 17/06/2026 e, o resultado da empresa vencedora, se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba "Compras Encerradas".

**3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**3.3.** Na avaliação do critério técnica, serão considerados os seguintes aspectos: portfólio e experiência comprovada de mais de 5 anos na realização de serviços correlatos mediante apresentação de atestados (elaboração e atualização de Políticas de Direitos Autorais no contexto de museus e/ou equipamentos culturais).

**3.4.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**3.5.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1. A CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2. A CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2. A CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do*

*prazo aqui estabelecido.*

**5.** O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

**6.** Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

**7.** Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa **CONTRATADA**, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa **CONTRATADA**.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [doris.regis@idbr.org.br](mailto:doris.regis@idbr.org.br).

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**